

LEI Nº **2.581** de 20 de maio de 2008.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 430.205,47 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2.008, com a seguinte classificação orçamentária:

12.361.1036.1.120 – Construção das Creches no Distrito de Pires Belo e no Bairro Pontal Norte.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 430.205,47.

Total GeralR\$ 430.205,47
(quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.05.2008.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”